



HEMERA
CAPITAL
PARTNERS

Relatório & Contas 2023

Liquidez Prime Fund



Índice

1. Contexto

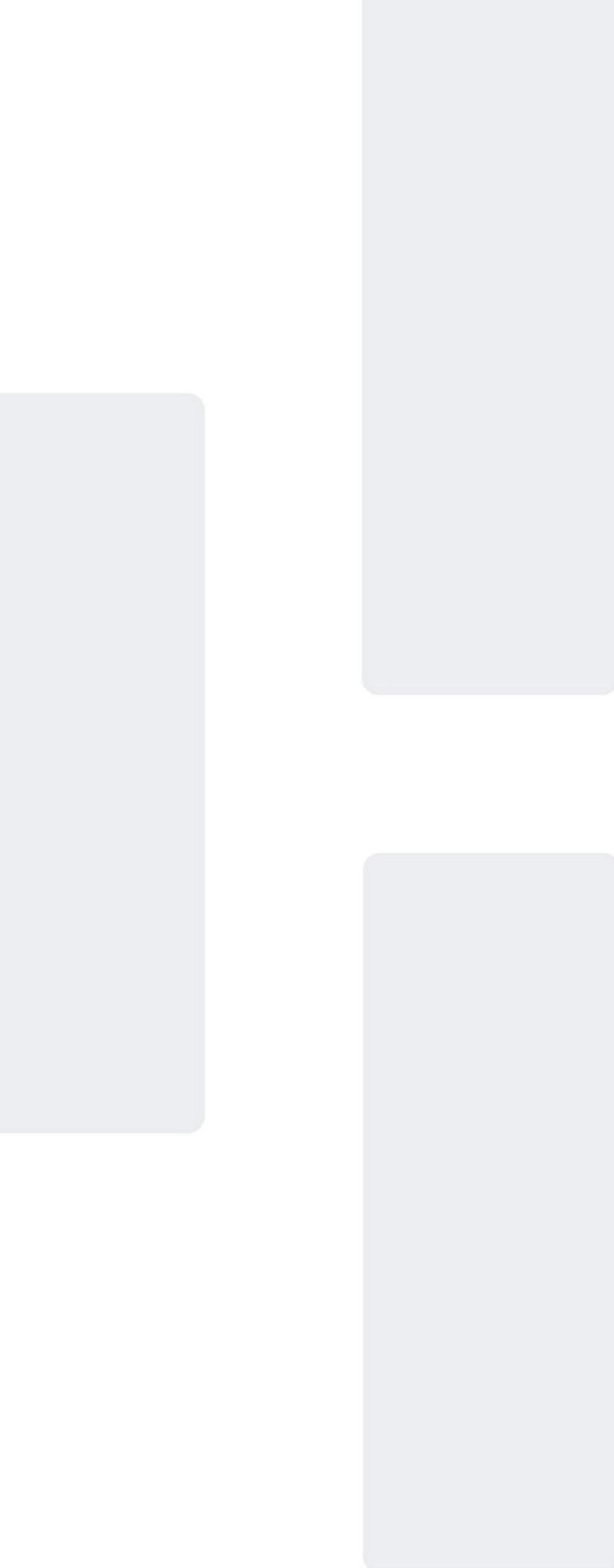
- i. Enquadramento Macroeconómico
- ii. Mercado de capitais e os OIC's
- iii. OIC sob gestão da HCP

2. Caracterização do Fundo

- i. Enquadramento
- ii. Política de Investimento
- iii. Actividade do Fundo
- iv. Perspectivas para 2024

3. Elementos Contabilísticos

4. Certificação Legal das Contas



I. Contexto

Handwritten signature

Contexto

I. Enquadramento Macroeconómico

Contexto Internacional

Segundo o World Economic Outlook de Janeiro de 2024, a taxa de crescimento económico mundial estimada para o ano 2024 situa-se em 3,1% e para o ano 2025 em 3,2%. A estimativa de 2024 está a acima em 0,2% da perspectiva apresentada no World Economic Outlook de Outubro de 2023 que previa um crescimento de 2,9%.

Esse aumento de 0,2% é resultado da resiliência demonstrada pela economia dos Estados Unidos da América, pelos mercados emergentes, economias em desenvolvimento e o suporte fiscal verificado na China.

Ainda assim, a previsão de crescimento para 2024-2025 está abaixo da média histórica registada entre 2000-2019 de 3,8%. Num contexto de taxas de juros elevadas, restrição orçamental, dívida elevada e baixo crescimento da produtividade.

A inflação está a cair mais rapidamente do que o esperado em muitas regiões, como consequência das medidas impostas para conter a oferta da moeda e de uma política monetária restritiva.

A inflação global deverá cair para 5,8% em 2024 e para 4,4% em 2025. Com a redução da inflação e com crescimento constante, os riscos associados ao crescimento económico estarão mais acutelados.

A redução da inflação aumentará a flexibilização das condições financeiras e uma política fiscal mais flexível serão factores que irão potenciar mais rapidamente um crescimento mais elevado, embora esteja ainda patente um potencial ajustamento.

Caso ainda se verifiquem os choques geopolíticos, como os ataques contínuos no Mar Vermelho, poderá haver constrangimentos na cadeia de distribuição, com consequências no aumento dos preços e o no surgimento de necessidades de restrições das condições monetárias.

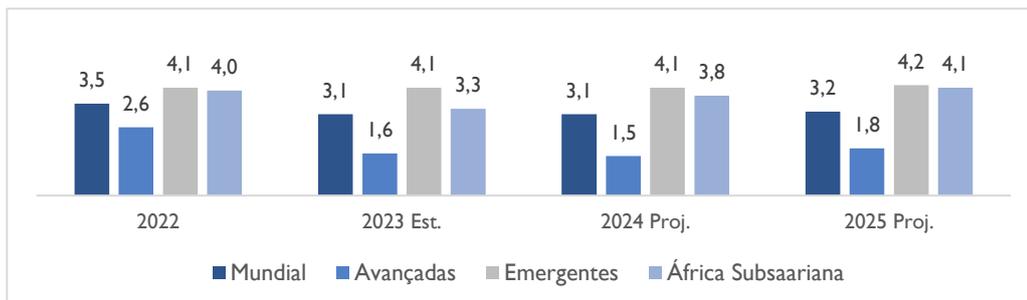
As projecções de crescimento assentam nos pressupostos de queda dos preços dos combustíveis e das commodities em 2024 e 2025, assim como no decréscimo das taxas de juros na maior parte dos países.

Prevê-se que a economia americana reduza o crescimento de 2,5% em 2023 para 2,1% em 2024 e 1,7% em 2025.

Em relação à zona euro prevê-se uma recuperação do crescimento de 0,5% em 2023 para 0,9% em 2024 e 1,7% em 2025.

Os países emergentes esperam uma taxa de crescimento de 4,1% em 2024 e 4,2% em 2025, enquanto a África Subsaariana contará com crescimento de 3,3% em 2023, 3,8% em 2024 e 4,1% em 2025.

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)



Fonte: World Economic Outlook Janeiro 2024, Fundo Monetário Internacional

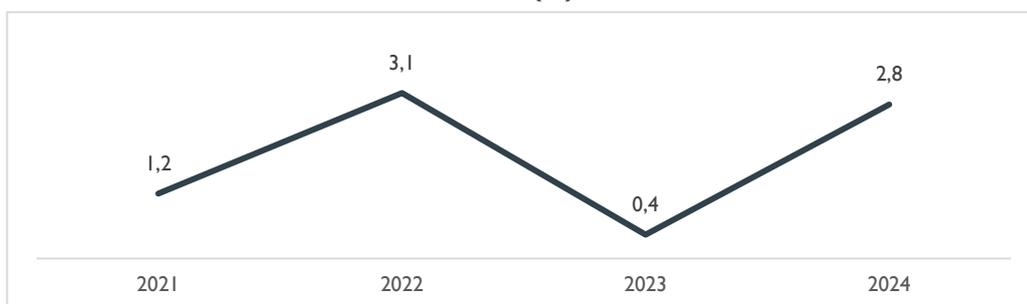
Economia Nacional

Economia Real

Segundo o Relatório de Fundamentação do Orçamento Geral do Estado (“OGE”) 2024, no primeiro trimestre de 2023, o PIB cresceu 0,3% comparando com o período homólogo e 1,1% em relação ao quarto trimestre de 2022. O desempenho do PIB foi condicionado pelas paragens programadas e emergenciais de manutenção de plataformas petrolíferas, resultando na quebra de 8% da produção petrolífera.

O sector não petrolífero apresentou um desempenho oposto ao sector petrolífero, com crescimento positivo de 2,8% em termos homólogos no primeiro trimestre do ano, influenciado pelo crescimento registado nos sectores Transporte (27,1%), Extracção de Diamantes, Minerais Metálicos e de Outros Minerais não Metálicos (22,9%), Imposto sobre Produtos (15,3%), Electricidade e Água (7,8%).

Taxa de Crescimento do PIB Real (%)

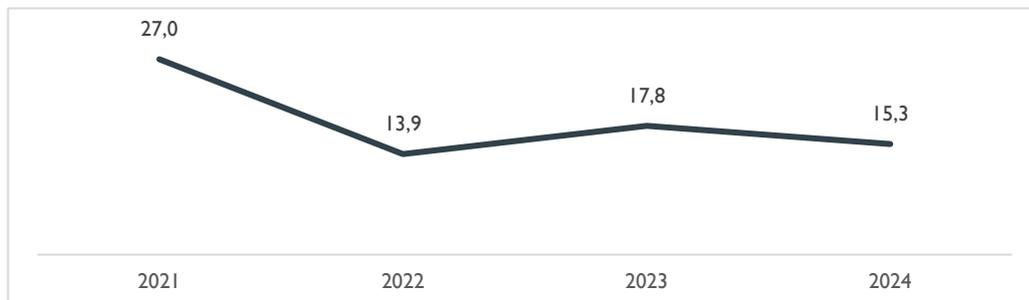


Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Taxa de Inflação

A taxa de inflação nacional atingiu 17,8% em 2023, o que representa uma inversão da tendência decrescente que se verificou no ano anterior.

Taxa de Inflação Nacional (%)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Política Monetária

No Comité de Política Monetária (“CPM”), realizado no dia 20 Janeiro de 2023, o Banco Nacional de Angola (“BNA”) decidiu baixar a Taxa BNA de 19,5% para 18,0%, a taxa de juro da Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 21,0% para 18,0%, a taxa de juro da Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 15,0% para 14,0%. Essa decisão foi realizada tendo em conta a redução da inflação verificada em 2022 e com a necessidade de alinhar as condições monetárias com a expectativa de inflação do médio e longo prazo.

No último CPM realizado em 20 e 21 de Novembro de 2023, resultou na Taxa BNA de 18,0%, Facilidade Permanente de Cedência de Liquidez de 18,5%, Facilidade Permanente de Absorção de Liquidez de 17,5%, coeficiente das reservas obrigatórias em moeda nacional de 18,0%.

A Base Monetária em moeda nacional expandiu 10,7% em Dezembro de 2023, tendo a variação acumulada do ano agravada para 34,0%.

Base Monetária – AOA mil milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Sector Externo e Taxa de Câmbio

O saldo da conta corrente foi superavitário em USD 2 529,7 milhões no terceiro trimestre de 2023, equivalente a 12,1% do PIB, tendo apresentado um melhor desempenho em relação ao trimestre anterior.

Esse desempenho da conta corrente foi influenciado, principalmente, pelo incremento verificado no saldo da conta de bens e pelo desagravamento dos saldos deficitários das contas de serviços, rendimentos primários e secundários.

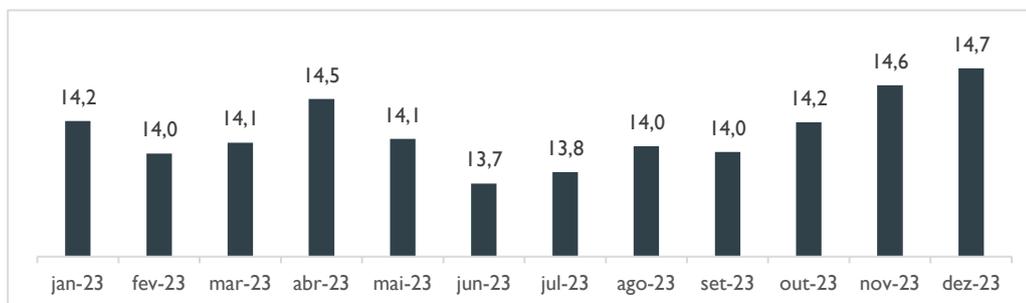
O saldo da conta de bens passou de USD 4 625,5 milhões no segundo trimestre para USD 6 227,4 milhões no terceiro trimestre, tendo registado um aumento de 34,6%. Esse desempenho é resultado do incremento das receitas de exportação de bens, sendo que as despesas de importação contraíram.

A conta de serviços apresentou um movimento contrário quando comparado com a conta de bens, ao passar de USD 1 899,5 milhões no segundo trimestre de 2023 para USD 1 636,9 milhões no terceiro trimestre, com uma redução de 13,8%.

Essa melhoria do saldo da conta de serviços foi resultado, sobretudo, da diminuição de importação de serviços de construção em USD 237,6 milhões, serviços do governo em USD 47,1 milhões e transportes em USD 14,6 milhões.

A conta capital e financeira registou um défice de USD 2 098,9 milhões face ao superavit de USD 327,3 milhões registado no trimestre anterior. Esse resultado é consequência, essencialmente, do saldo dos outros capitais e dos capitais de médio e longo prazo.

Reservas Internacionais Líquidas – USD Mil Milhões



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Relativamente à taxa de câmbio, registou-se uma depreciação da moeda, tendo o câmbio das principais moedas alcançados taxas mais elevadas USD/AOA 828,8 e EUR/AOA 916,0.



Taxa de Câmbio (USD/AOA e EUR/AOA)



Fonte: Banco Nacional de Angola (BNA)

Finanças Públicas

Segundo consta na proposta do OGE 2024, a gestão fiscal foi impactada ao longo de 2023 por vários factores, como a descida da produção petrolífera, depreciação cambial e amortização mais elevada da dívida externa.

O OGE de 2023 foi realizado com base no preço médio do barril do petróleo de USD 75,0 e uma produção petrolífera de 1,18 milhão de barris dia, com a expectativa de um superavit global de 0,9% do PIB.

Como consequência das descidas da produção do petróleo no primeiro e segundo trimestres de 2023, as receitas de exportação e receitas petrolíferas, foram menores do que esperado, sobretudo a partir de Março, com reflexo imediato na queda de oferta de divisas no mercado cambial e depreciação significativa da taxa de câmbio entre meados de Maio e final de Junho.

Ainda no segundo trimestre, assistiu-se a reforma dos subsídios dos combustíveis anunciada em 1 de Junho, com ajuste no preço da gasolina em cerca de 87,5%, passando de Kz/litro 160,0 para Kz/litro 300,0 seguido do anúncio da eliminação gradual, ao longo de 2024-2025, do resto dos subsídios à gasolina, gasóleo e petróleo iluminante.

Os subsídios aos combustíveis representavam 18,9% da despesa fiscal primária, 3,7% do PIB e Kz 1,9 Biliões em 2022.

Saldo Fiscal Global (% PIB)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

Face aos factores que se verificaram ao longo de 2023, é expetável que as contas públicas venham a ter um défice em cerca de -0,1% do PIB.

No que se refere à dívida pública, os dados indicativos de Setembro de 2023 demonstram que a dívida governamental aumentou em cerca de 54% em comparação com observado em 2022. A dívida externa correspondia a 72,5% do total, equivalente a Kz 38,8 biliões, e a dívida interna 27,5% do total, equivalente a Kz 14,5 biliões.

As Obrigações do Tesouro representam a maior parte da dívida interna, 88,4% ou Kz 12,9 biliões, enquanto os Bilhistes do Tesouro correspondem a 5,1% ou Kz 736,3 mil milhões e a dívida contratual 6,5% ou Kz 947,5 mil milhões.

Em 2023, as principais agências de notação financeira continuaram a acompanhar a capacidade do país em honrar os seus compromissos, destacando-se que:

- A S&P manteve em B-, estável;
- A Fitch alterou de B+ para B-, estável;
- A Moody's manteve a perspectiva em B3, positivo.

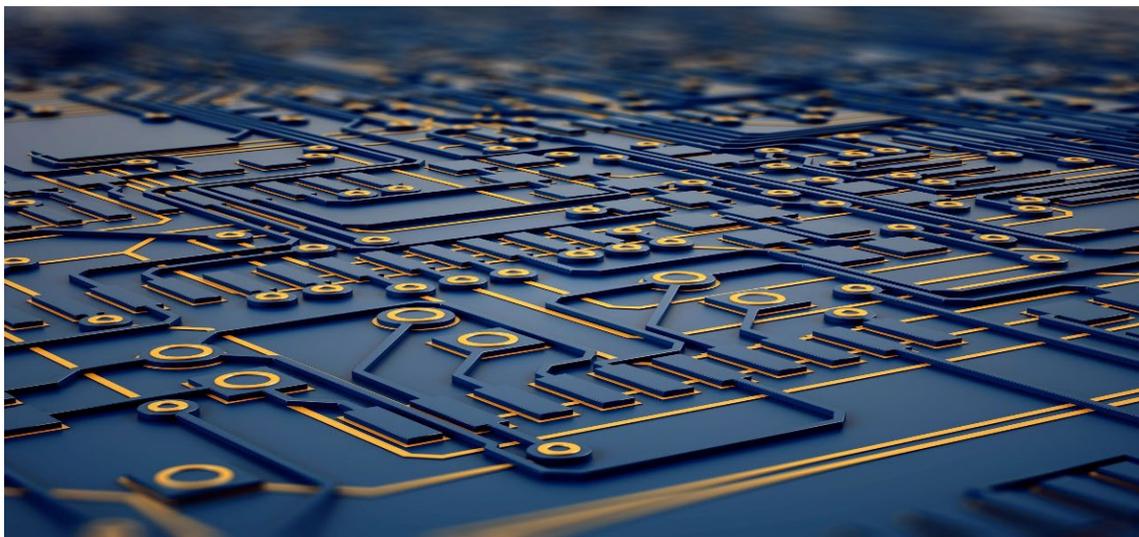
Stock da Dívida Pública (% do PIB)



Fonte: Relatório de Fundamentação do OGE 2024

I. Contexto

II. Mercado de Capitais e os OIC



Diferente do ano 2022, em 2023 não houve registo de privatização em bolsa.

No entanto, o mercado de capitais angolano assistiu pela primeira a uma emissão obrigacionista de uma empresa não financeira no valor de Kz 75 mil milhões, que foi realizada com sucesso, com a colocação integral de toda oferta realizada pela Sonangol.

Essa operação veio reforçar a importância do mercado de capitais como alternativa de financiamento das necessidades das empresas, assim como reforçou as opções de investimentos dos investidores.

Outro registo relevante ocorrido em 2023, foi o encerramento do modelo de participação dos bancos comerciais no mercado de capitais, através de prestação de serviços de intermediação e actividades de investimento em Valores Mobiliários e Instrumentos Derivados, conforme previsto no n.º 2 do artigo 440.o, da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio.

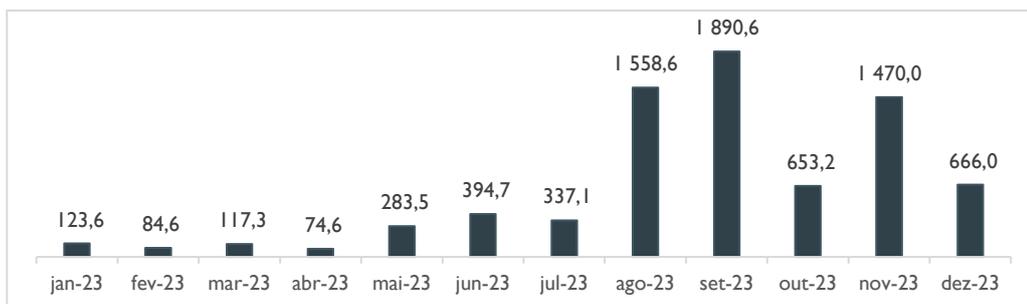
Esse evento, originou o surgimento de diversas Sociedades Distribuidoras de Valores Mobiliários e Sociedades Corretoras de Valores Mobiliários no mercado.

Mercado de Capitais

BODIVA

Na metade do II semestre de 2023, o mercado assistiu o maior volume de títulos mensal negociados no mercado secundário (BODIVA) que atingiu Kz 1 558,6 mil milhões em Agosto e Kz 1 890,6 mil milhões em Setembro.

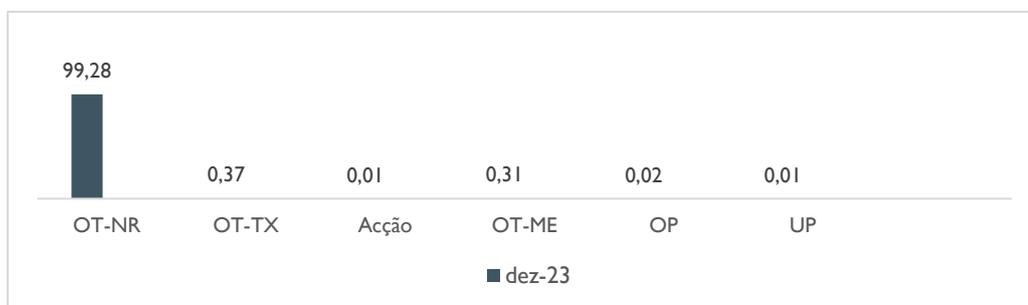
Volume de Negociações Mensal na BODIVA (Kz mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro 2024, CMC

Em Dezembro de 2023, entre os valores mobiliários transacionados, as OT-NR ocuparam uma posição dominante com cerca de 99,2% do total, seguidos das OT-TX que representaram 0,3%, as Unidades de Participação 0,01% e as acções cerca de 0,01%.

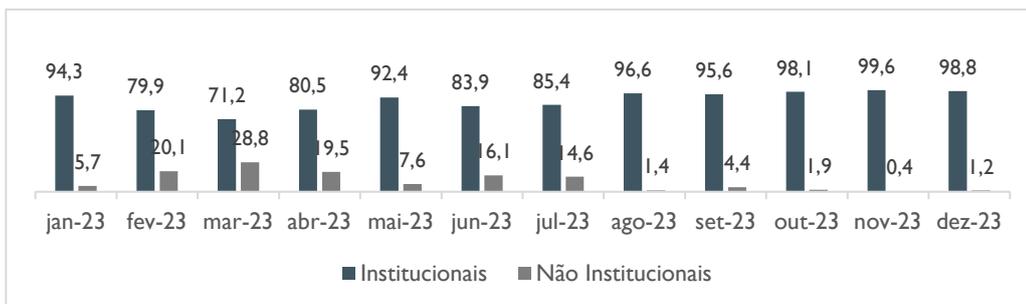
Peso dos Valores Mobiliários nas Negociações na BODIVA %



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

No que se refere à participação dos investidores na BODIVA, 98,8% das compras foram feitas por investidores institucionais e os restantes 1,2% por investidores não institucionais, o que espelha uma participação pouco expressiva dos investidores não institucionais em Dezembro de 2023. Os investidores não institucionais continuam a ser afectados pela baixa literacia financeira, baixos níveis de poupança privada, que, por sua vez, é influenciada pelos níveis de desemprego e baixo nível de poder de compra.

Quota de Participação por Tipologia de Investidores (%)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

Segundo o relatório de títulos do IIIº trimestre de 2023 da Unidade de Gestão de Dívida Pública (“UGD”), os juros de cupão das Obrigações do Tesouro não reajustáveis (“OT-NR”) variaram entre 14,5% a.a a 17,0% a.a.

Taxa de cupão de Obrigações do Tesouro não reajustáveis (%)



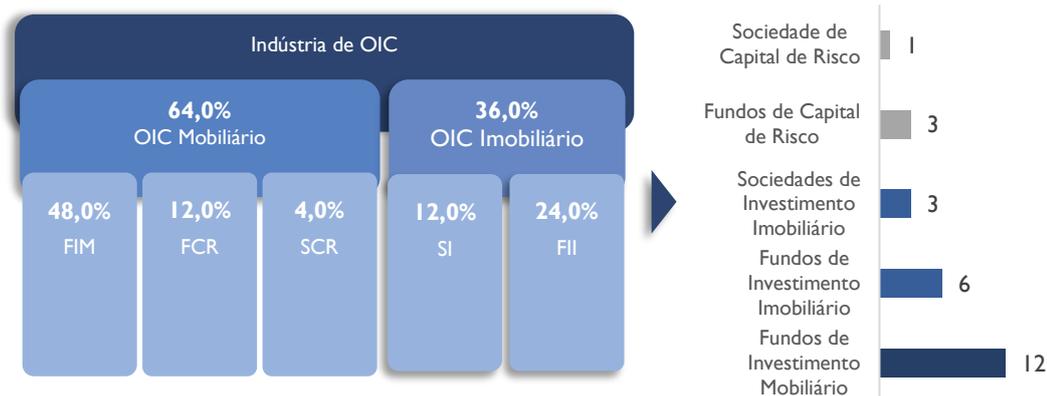
Fonte: UGD



Organismo de Investimento Colectivo

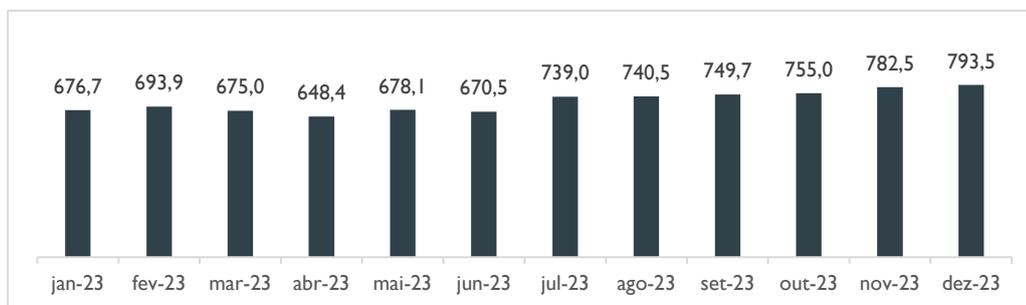
Até Janeiro de 2024, o total de Organismos de Investimento Colectivo (“OIC”) registados na Comissão de Mercado de Capitais situava-se em 25 OIC, sendo composto por 16 fundos de investimento mobiliário, 6 fundos de investimento imobiliário e 3 sociedades de investimento imobiliário.

Dimensão do Mercado de OIC por nº Veículos Registrados



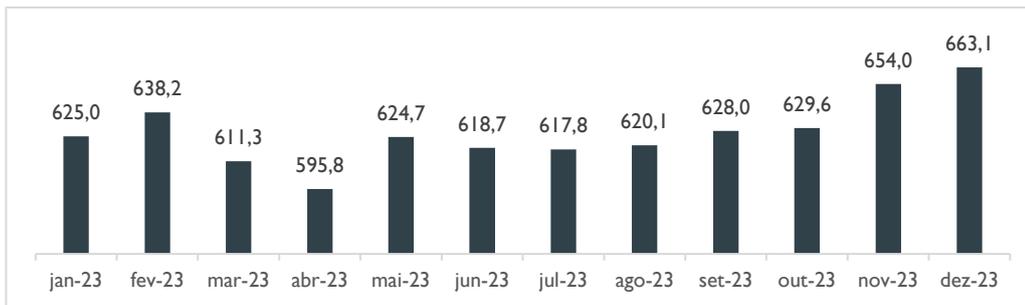
Os activos sob gestão dos OIC atingiram Kz 793,5 mil milhões em Dezembro de 2023, que representa um aumento de 32% face ao período anterior, altura em que se fixou em Kz 602,1 mil milhões.

Evolução dos Activos sob Gestão dos OIC (Kz mil milhões)



Em Dezembro de 2023, o valor líquido global (VLG) dos OIC aumentou para Kz 663,1 mil milhões quando comparado com o período anterior de Kz 553,9 mil milhões, o que resulta em um aumento de 20%.

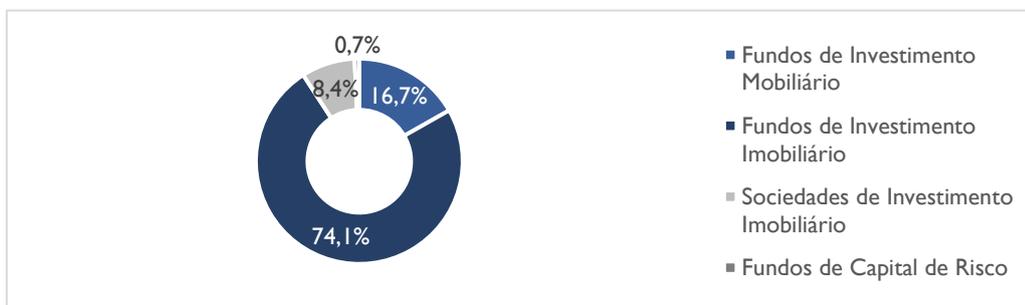
Evolução do VLG dos OIC (Kz Mil milhões)



Fonte: Performance do Mercado de Capitais Janeiro de 2024, CMC

Em relação à composição do VLG, os Fundos de Investimento Mobiliário representam cerca de 15%, os Fundos de Investimento Imobiliário cerca de 73,6%.

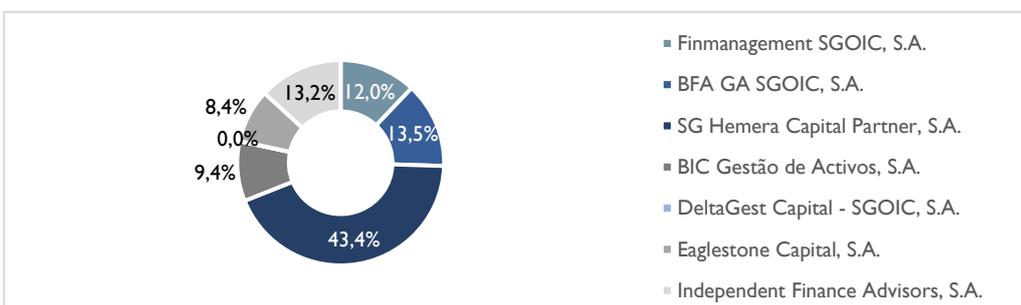
Quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

No que diz respeito à quota de mercado das SGOIC por activo sob gestão, esta é liderada pela SG Hemera Capital Partners (43,4%), seguida da BFA Gestão de Activos (13,5%), Independent Financial Advisors (13,2%) e Finmanagement (12,0%).

Quota de mercado das SGOIC por Activos sob Gestão



Fonte: Performance do Mercado de Capitais de Janeiro de 2024, CMC

Contexto

IV. OIC sob gestão da HCP

A SG Hemera Capital Partners - SGOIC, S.A. tem sob sua gestão 1 OIC imobiliário, 1 OIC mobiliário e 1 OIC de Capital de Risco, totalizando mais de AOA 320 mil milhões em activos sob gestão.



Liquidez Prime Fund

- Fundo de Investimento Mobiliário Aberto;
- Fundo de subscrição pública;
- AuM > AOA 14,6 mil milhões.



Dual Impact Fund

- Fundo de Investimento de Capital de Risco Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 3,3 mil milhões.



Pactual Property Fund

- Fundo de Investimento Imobiliário Fechado;
- Fundo de subscrição particular;
- AuM > AOA 302,2 mil milhões.



2 Caracterização do Liquidez Prime Fund

Handwritten initials and a signature mark.

Caracterização do Liquidez Prime Fund

I. Enquadramento

Organismo de Investimento Colectivo

O Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Liquidez”), foi constituído em 3 de Junho de 2016, com um VLG de Kz 3 317 000 mil. Em 2023 com aprovação do Regulador, o Fundo alterou a sua denominação, passando assim a ser denominar-se Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (FIMA). O Fundo é gerido pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A..

O Liquidez Prime Fund tem como objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário, nos termos e segundo as regras previstas em regulamento da Comissão de Mercado de Capitais e no Regulamento de Gestão do Fundo.



Caracterização do Liquidez Prime Fund

II. Política de Investimento

Liquidez Prime Fund Política de Investimento

O património do Fundo será composto, em permanência, por 85% do seu Valor Líquido Global (VLG) investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente, bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida.

O Fundo de investimento é caracterizado como sendo de baixo risco, na medida em que não pode investir em acções ou *commodities*, obrigações subordinadas, obrigações convertíveis ou obrigações que confirmam o direito de subscrição de acções ou de aquisição a outro título de acções, títulos de participação, ou unidades de participação de fundos cujo regulamento de gestão não proíba o investimento nos activos atrás referidos.

O Fundo pode contrair empréstimos, previamente autorizados pela CMC, com duração máxima de 120 dias, seguidos ou interpolados, num período de 1 ano e até ao limite de 10% do seu VLG.

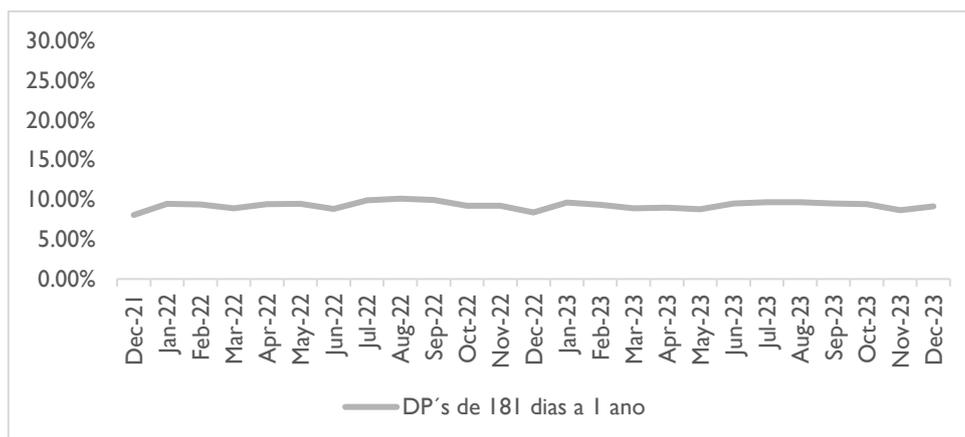
Caracterização do Liquidez Prime Fund

III. Actividade do Fundo

Desde a sua constituição no 2º semestre de 2016, o Liquidez Prime Fund tem dado continuidade à sua estratégia de divulgação e comercialização activa no mercado a fim de obter novos participantes, aumentar os seus activos sobre gestão e capitalizar uma melhor rentabilidade. A sua comercialização é realizada pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. e pela sua Sociedade Gestora.

Em termos de gestão de activos, foi dada continuidade à estratégia de investimento de diversificação na tipologia de instrumentos de poupança existentes no país, com uma atenção especial as dívidas corporativas emitidas no ano em curso, tendo a performance do Fundo durante o ano de 2022 e 2023 seguido a seguinte evolução:

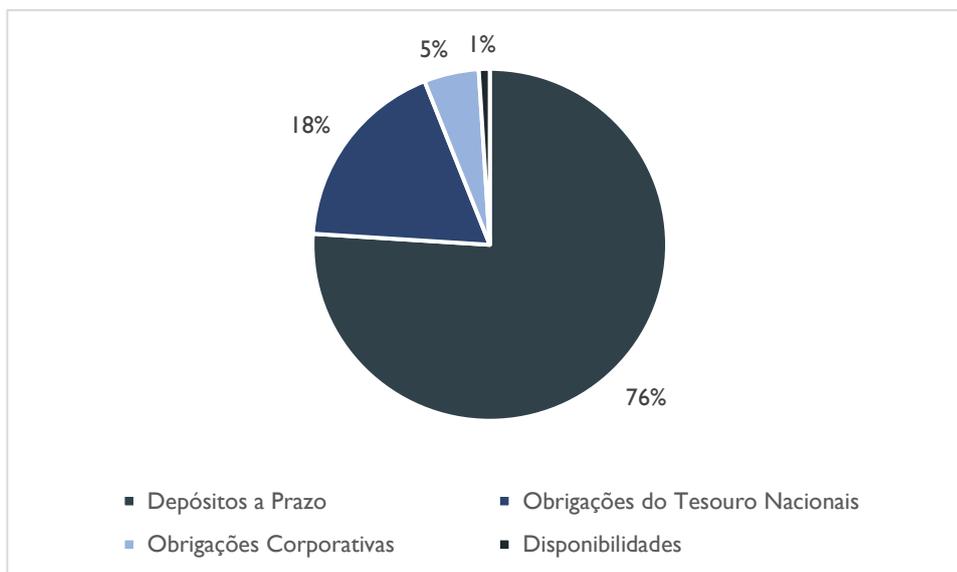
Rentabilidade mensal anualizada do Liquidez Prime Fund



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

O Fundo apresentou uma rentabilidade anual de cerca de 10% a 31 de Dezembro de 2023, registando o seu pico de rentabilidade mensal anualizada nos meses de Fevereiro e Outubro em 2023, com cerca de 13%. A rentabilidade do Fundo apurada ao longo do ano foi impactada pela redução das rentabilidades nos produtos financeiros apresentadas pelo mercado, levando em consideração as políticas do Banco Central e a menor liquidez no mercado secundário de bolsa, que registou em parte significativa do tempo com yields inferiores à inflação nas maturidades até 12 meses.

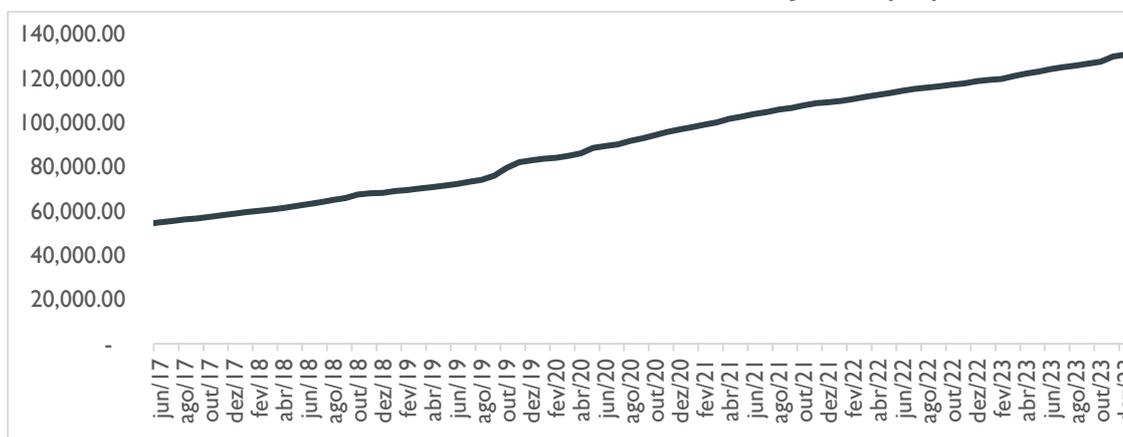
Composição da Carteira do Fundo em 31 de Dezembro de 2023



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

O balanço do Liquidez Prime Fund a 31 de Dezembro de 2023 evidenciava um total de Kz 14 647 698 mil em Activos e e um Resultado Líquido de Kz 868 206 mil, proveniente dos juros obtidos nas aplicações realizadas em produtos de elevada liquidez. O Fundo terminou o ano de 2023 com 111 701 unidades de participação subscritas com um valor unitário de Kz 129 63

Evolução do valor das Unidades de Participação (Kz)



Fonte: Análise Hemera Capital Partners

IV. Perspectivas para 2024

Reforçar a Identidade

A HCP deu continuidade ao reforço da identidade do fundo no mercado, como um fundo pioneiro e de referência do sector financeiro, e que pode passar, entre outros, efectuando a alteração da sua designação.

Estratégia do Fundo

A HCP pretende dar continuidade à estratégia de aplicações da liquidez gerada por novas subscrições e prosseguir com os investimentos em vigor, com um foco para os instrumentos disponíveis no mercado que ofereçam as melhores rentabilidades no curto prazo, analisando com rigor as potenciais emissões de dívida corporativa que se encontram a ser estruturadas.

Diversificação da rede de distribuição

No ano de 2023 a HCP terminou o seu plano estratégico, que visa operacionalizar o seu projecto de desmaterialização e integração das UPs na BODIVA em 2024, permitindo maior acesso às UPs do Fundo e mais subscritores, através dos intermediários e instituições financeiras do mercado angolano.

28 de Março de 2024

O Conselho de Administração

Mário Alberto Felles Amal

Waldemar Costa

D. Mays

3. Elementos Contabilísticos

Handwritten initials and signature

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31
DE DEZEMBRO DE 2023 E NOTAS
ANEXAS
LIQUIDEZ PRIME FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO
MOBILIÁRIO ABERTO

LIQUIDEZ PRIME FUND – FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Activo	Notas	31/12/2023			31/12/2022	Passivo e Fundos Próprios	Notas	31/12/2023	31/12/2022
		Valor Bruto	Provisões, Imparidades, Amortizações e Depreciações	Valor Líquido					
Disponibilidades									
Disponibilidades em instituições financeiras	2	368 569	-	368 569	90 748				
Aplicações de liquidez									
Aplicações em instituições financeiras bancárias	3	11 015 972	-	11 015 972	5 843 185				
Títulos e valores mobiliários									
Títulos de rendimento fixo	4	3 239 987	-	3 239 987	1 662 516				
Negociação e intermediação de valores									
Diversos	5	23 170	-	23 170	1 605				
TOTAL DO ACTIVO		14 647 697	-	14 647 698	7 598 054				
Número total de unidades de participação subscritas	1			111 701	62 764				
						Outras obrigações			
						Outras obrigações de natureza fiscal	6	124 822	119 633
						Diversos	6	43 379	21 060
						TOTAL DO PASSIVO		168 201	140 693
						Unidades de participação	1	7 048 122	894 192
						Lucros e prejuízos acumulados	1	6 563 169	5 774 851
						Resultado líquido do Período	1	868 206	788 318
						TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS		14 479 497	7 457 361
						TOTAL DO PASSIVO E FUNDOS PRÓPRIOS		14 647 698	7 598 054
						Valor unitário das unidades de participação	1	129,63	118,82

O Anexo faz parte integrante destes balanços.

Mário Alberto Felles Am

Waldemar Costa

LIQUIDEZ PRIME FUND - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Proveitos			
Juros e outros rendimentos			
Disponibilidades	7	784 915	753 229
Carteira de títulos	7	447 302	428 370
Ajuste positivo ao valor de mercado	7	2 110 791	2 009 308
Outros proveitos e ganhos	7	21	-
TOTAL DOS PROVEITOS		3 343 029	3 190 907
Despesas			
Rendimentos de câmbio			
Impostos	6	105 195	123 028
Comissões	8	151 367	133 651
Ajuste Negativo ao valor de mercado	7	2 167 771	2 046 648
Custos e perdas operacionais			
Prestação de serviços	9	49 998	99 262
Outras Despesas	9	492	-
TOTAL DAS DESPESAS		2 474 823	2 402 589
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		868 206	788 318

Mário Alberto Felles Am

Waldemar Costa

LIQUIDEZ PRIME FUNDS - FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022
 (Montantes expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

Rubricas	Notas	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa dos juros e outros rendimentos			
Recebimentos de proveitos de disponibilidades		16 593 382	23 311 724
Recebimentos de proveitos inerentes à carteira de títulos		1 871 343	3 192 665
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Recebimentos de subscrição de unidades de participação		6 826 959	2 209 314
FLUXO DE CAIXA DOS RECEBIMENTOS		25 291 684	28 713 703
Fluxos de caixa de juros e outras despesas			
Pagamentos de custos de disponibilidades		(20 955 232)	(20 339 607)
Pagamentos de custos inerentes à carteira de títulos		(3 103 580)	(256 863)
Fluxos de caixa sobre as unidades de participação do Fundo			
Pagamentos de resgate de unidades de participação		(667 327)	(7 908 661)
Fluxos de caixa de impostos			
Pagamentos de custos inerentes aos impostos pagos em Angola		(124 998)	(162 458)
Fluxos de caixa de comissões			
Pagamentos de custos de comissão de gestão		(112 285)	(111 001)
Pagamentos de custos de outras comissões		(20 997)	(32 320)
Fluxos de caixa de custos e perdas operacionais			
Pagamentos de custos inerentes à prestação de serviços		(29 067)	(19 526)
Pagamentos de Outros Custos e Perdas		(377)	(65 819)
FLUXO DE CAIXA DOS PAGAMENTOS		(25 013 862)	(28 896 255)
SALDO DOS FLUXOS MONETÁRIOS DO PERÍODO		277 821	(182 552)
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO INÍCIO DO PERÍODO	2	90 748	273 300
SALDO EM DISPONIBILIDADES NO FIM DO PERÍODO	2	368 569	90 748

Mário Alberto Felício Amador *Valdir Costa*

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Valores expressos em milhares de Kwanzas - mAOA)

INTRODUÇÃO

A constituição do Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto (“Fundo”), foi autorizada pela Comissão do Mercado de Capitais de Angola (“CMC”), em 22 de Dezembro de 2015, tendo iniciado a sua actividade em 6 de Junho de 2016, com a realização da primeira subscrição de unidades de participação.

O Fundo foi constituído por tempo indeterminado, e tem como principal objectivo de investimento alcançar uma valorização do capital, através da constituição e gestão profissional de uma carteira de valores composta por activos mobiliários, maioritariamente de mercado monetário. Assim, o património do Fundo será composto, em permanência, até 85% do seu valor líquido global investido em instrumentos de mercado monetário e depósitos bancários locais com prazo de vencimento inferior a 12 meses, nomeadamente bilhetes do tesouro, títulos do banco central, depósitos bancários, certificados de depósito, papel comercial e outros activos representativos de dívida. O Fundo focar-se-á principalmente em formar uma carteira constituída por activos denominados em Kwanzas, cuja rendibilidade e estabilidade dependem da evolução das taxas de juro de curto prazo, bem como da evolução da qualidade de crédito dos emitentes em carteira.

O Fundo é administrado pela SG Hemera Capital Partners – SGOIC, S.A. (“Sociedade Gestora”), anteriormente denominada Atlântico Gestão de Activos - SGOIC, S.A., função que foi desempenhada pela Odell Global Investors – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. até 26 de Setembro de 2019. As funções de Banco depositário e entidade comercializadora são exercidas pelo Banco Millennium Atlântico, S.A. (“Banco Millennium Atlântico”).

No dia 3 de Abril de 2020 a Sociedade Gestora solicitou à Comissão do Mercado de Capitais a alteração da denominação social do Fundo, solicitação que foi atendida no dia 20 de Maio de 2020 por intermédio da emissão da nova certidão do registo do Fundo, revogando a anterior denominação Odell Liquidez – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto.

BASES DE APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas com base nos livros e registos contabilísticos do Fundo e de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Angola para os Organismos de Investimento Colectivo, nos termos do Regulamento da Comissão do Mercado de Capitais (“CMC”) n.º 9/16, de 6 de Julho. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no princípio da continuidade das operações e do acréscimo, respeitando as características da relevância e fiabilidade e em obediência aos princípios contabilísticos da consistência, materialidade, não compensação de saldos e comparabilidade, e em conformidade com o Capítulo IX constante no Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo promulgado pelo Decreto Legislativo Presidencial n. 7/13 de 11 de Outubro.

As demonstrações financeiras do Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Conselho de Administração da sociedade Gestora em 2B/03/2024.

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente no exercício agora apresentado. As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2023 encontram-se expressas em milhares de Kwanzas, arredondas ao milhar mais próximo, tendo os activos e passivos denominados em moeda estrangeira sido convertidos com base no câmbio indicativo publicado pelo BNA naquelas datas. As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para instrumentos financeiros derivados e activos financeiros e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados, excepto para os quais o justo valor não está disponível.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022 os câmbios indicativos do Kwanza (AKZ), publicados pelo BNA, face às divisas a que a entidade se encontra exposta eram os seguintes:

1 USD	828,800	506,691
1 EUR	915,990	537,438

As políticas contabilísticas apresentadas nesta nota foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas nas demonstrações financeiras a 31 de Dezembro de 2023 e a 31 de Dezembro de 2022.

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras, foram as seguintes:

a) Especialização de exercícios

Os proveitos e custos são reconhecidos em função do período de vigência das operações, de acordo com o princípio contabilístico da especialização dos exercícios, sendo registados quando se vencem, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. Os proveitos são considerados realizados quando: a) nas transacções com terceiros, o pagamento for efectuado ou assumido firme compromisso de efectivá-lo; b) na extinção, parcial ou total, de um activo, qualquer que seja o motivo, sem o desaparecimento simultâneo de um activo de valor igual ou maior; c) na geração natural de novos activos, independentemente da intervenção de terceiros; ou d) no recebimento efectivo de doações e subvenções. Os custos, por sua vez, são considerados incorridos quando: a) deixar de existir o correspondente valor activo, por transferência da sua propriedade para um terceiro; b) pela diminuição ou extinção do valor económico de um activo; ou c) pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente activo.

b) Caixa e seus equivalentes

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem numerário e as disponibilidades em instituições financeiras.

c) Juros de aplicações

Os juros das aplicações são reconhecidos na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos. Os juros são registados na rubrica "Juros e Outros Rendimentos – Disponibilidades" (Nota 7).

d) Rendimento de títulos de dívida pública

A rubrica "Juros e Outros Rendimentos – Carteira de Títulos" corresponde a rendimentos de obrigações do tesouro. Estes rendimentos são registados na demonstração dos resultados do período em que se vencem, independentemente do momento em que são recebidos (Nota 7).



e) Carteira de títulos e valores mobiliários

A carteira de títulos e valores mobiliários do Fundo, a qual é composta por obrigações do tesouro, encontra-se classificada na categoria de activos financeiros ao justo valor através de resultados (Nota 4).

São considerados activos financeiros ao justo valor através de resultados os títulos adquiridos com o objectivo de serem activa e frequentemente negociados.

Os títulos registados ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo custos directamente atribuíveis à aquisição do activo. Posteriormente, são valorizados ao justo valor, sendo o respectivo proveito ou custo proveniente da valorização reconhecido em resultados do período.

Tratando-se o justo valor da quantia pela qual um activo poderia ser trocado por outro, ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a efectuar a transacção, a melhor evidência do mesmo é a existência de preços cotados num mercado activo. No entanto, caso não exista um mercado activo, o justo valor poderá ser determinado através de técnicas de valorização, nomeadamente:

- i. Preços cotados (não ajustados) dos activos ou passivos em mercados activos a que a Sociedade Gestora tem acesso à data da mensuração, fornecendo um preço cotado num mercado activo a indicação mais fiável do justo valor;
- ii. Dados directa ou indirectamente observáveis para o activo, os quais incluem: a) preços cotados de activos ou passivos semelhantes em mercados activos; b) preços cotados de activos idênticos ou semelhantes em mercados não activos; c) dados distintos dos preços cotados observáveis em intervalos de cotação habituais; e d) dados confirmados pelos mercados;
- iii. Dados não observáveis de mercado para mensurar um activo financeiro pelo justo valor na ausência de dados observáveis relevantes, permitindo assim reflectir os pressupostos que os participantes no mercado considerariam na definição do preço, nomeadamente sobre o risco.

O Fundo encontra-se a adoptar a segunda técnica de valorização, atendendo a que o Conselho de Administração da Sociedade Gestora considera que não existe um mercado activo que permita determinar uma estimativa razoável do justo valor dos títulos e valores mobiliários emitidos pelo Estado Angolano com base em preços observáveis de mercado. Dessa forma, os títulos e valores mobiliários são valorizados através de um modelo desenvolvido internamente baseado nas curvas de rendimento de Bilhetes do Tesouro e Obrigações do Tesouro não reajustáveis publicadas pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola ("Bodiva").

As valias resultantes da alteração do justo valor desta categoria de títulos são registadas directamente em resultados, nas rubricas de "Ajuste positivo ao valor de mercado" ou "Ajuste negativo ao valor de mercado", conforme aplicável.

f) Comissões

Comissão de gestão

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a Sociedade Gestora cobrará uma comissão nominal fixa anual de gestão de 1,25% sobre o valor líquido global do Fundo (excluindo o valor investido em unidades de participação de fundos de investimento geridos pela entidade gestora ou por outras entidades em relação de domínio ou de grupo) antes de comissões e taxa de supervisão.

A comissão de gestão deve ser paga mensal e postecipadamente.

A comissão de gestão é registada nas rubricas "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 6 e 9, respectivamente).

Comissão de depósito

De acordo com o regulamento de gestão do Fundo, pelo exercício da sua actividade, a entidade depositária cobrará uma comissão nominal fixa anual de 0,20%, sobre o valor líquido global do Fundo, calculado por referência ao mês que respeita a comissão, antes das comissões e taxas de supervisão.

A comissão de depósito deve ser paga mensal e postecipadamente,

A comissão de depósito é registada na rubrica "Outras obrigações – diversos" e "Comissões" (Notas 6 e 8, respectivamente).

g) Unidades de participação

O valor da unidade de participação é calculado diariamente nos dias úteis e determina-se pela divisão do valor líquido global do Fundo pelo número de unidades de participação em circulação. O valor líquido global do Fundo corresponde ao somatório das rubricas de unidades de participação, diferencial para o valor base, lucros e prejuízos acumulados e resultado líquido do exercício.

h) Taxa de supervisão

A taxa de supervisão cobrada pela Comissão do Mercado de Capitais constitui um encargo do Fundo, sendo calculada por aplicação de uma taxa semestral sobre o valor líquido global do Fundo no final de cada semestre. De acordo com o Artigo 12.º do Regime Jurídico das Taxas no Mercado de Valores Mobiliários, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 139/18 de 4 de Junho, a taxa semestral em vigor é de 0,007%, à qual acresce uma componente semestral fixa de 871.560 mAOA (Notas 6 e 8).

i) Impostos

Impostos sobre o rendimento

De acordo com o Regime Fiscal dos Organismos de Investimento Colectivo, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 1/14, de 13 de Outubro e entretanto revogado pela Lei n.º 8/22 de 14 de Abril que aprovou o Código dos Benefícios Fiscais, o qual entrou em vigor em 14 de Maio de 2022 o Fundo trata-se de um sujeito passivo de Imposto Industrial, devendo os lucros por si obtidos serem tributados. Até à entrada em vigor do referido Código, a taxa do Imposto Industrial era de 7,5% para Fundos mobiliários. No entanto, em 2022, com a entrada do referido Código a taxa de Imposto Industrial aplicável a este fundo passou a ser de 10%.

De acordo com as regras fiscais definidas no Regime Fiscal dos Organismos de Investimentos Colectivos e, por sua vez, no Código dos Benefícios Fiscais, o lucro tributável dos OIC é constituído pelo lucro determinado com base nas normas contabilísticas aplicáveis, incluindo as rendas relativas a imóveis arrendados (quando existam) e os rendimentos decorrentes de aplicações de capitais, deduzido dos eventuais proveitos e acrescido dos eventuais custos que decorram da valorização ou desvalorização potencial dos activos detidos, incluindo os decorrentes de constituições e reversões de provisões ou perdas por imparidade, acrescido das mais-valias e deduzido das menos-valias realizadas nesses mesmos activos.

Neste sentido, o Fundo regista impostos diferidos associados a valias potenciais obtidas com a carteira de títulos.

Os activos por impostos diferidos são reconhecidos quando é provável a existência de lucros tributáveis futuros que absorvam as diferenças temporárias dedutíveis para efeitos fiscais (incluindo prejuízos fiscais reportáveis).

Os prejuízos fiscais apurados em determinado exercício, podem ser deduzidos à matéria colectável, de um ou mais dos 5 anos posteriores.

O Fundo procede ao registo de impostos diferidos activos e impostos diferidos passivos de forma compensada, quando os mesmos se relacionam com impostos sobre o rendimento lançados pela mesma autoridade fiscal e considerando que as diferenças temporárias tributáveis se esperam vir a reverter no mesmo período.



Imposto sobre o valor acrescentado

O Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado ("IVA"), aprovado pela Lei n.º 7/19 ("Lei 7/19"), publicada em Diário da República a 24 de Abril de 2019, com as alterações legislativas posteriormente introduzidas, veio consagrar, na legislação angolana, um novo imposto sobre o consumo, o qual entrou em vigor a 1 de Outubro de 2019. Com efeito, o IVA revogou e substituiu o Imposto de Consumo que até então vigorava no ordenamento jurídico angolano.

O Fundo, ficou enquadrado, desde a entrada em vigor do IVA, no Regime Geral deste imposto, estando obrigado a cumprir todas as regras e obrigações declarativas previstas neste âmbito.

Nos exercícios de 2023 e 2022, o Fundo só realizou operações isentas de IVA referentes à mera detenção de títulos financeiros e proveitos resultantes dos juros de depósitos financeiros a prazo detidos por este Fundo.

Consequentemente, considerando que as operações realizadas pelo Fundo acima mencionadas não conferem o direito à dedução, os montantes de IVA incorridos pelo Fundo em aquisições de bens e serviços efectuadas pelo Fundo aos seus fornecedores (regra geral, tributadas em IVA à taxa normal de 14%) não são dedutíveis / recuperáveis pelo Fundo, representando assim encargos na sua esfera.

Cumprir notar ainda que, regra geral, o Fundo deverá autoliquidar IVA em aquisições de serviços prestados por fornecedores não residentes (i.e. sem sede, estabelecimento estável ou domicílio) em Angola à taxa normal de 14%.

j) Alterações de estimativas ou políticas contabilísticas

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023, não ocorreram quaisquer alterações nas políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do Fundo.

1. FUNDOS PRÓPRIOS

O Fundo foi constituído em 6 de Junho de 2016, com a primeira subscrição de unidades de participação por parte do Banco Millennium Atlântico S.A., sendo este o único detentor de unidades de participação em 31 de Dezembro de 2016. O valor da unidade de participação para efeitos de constituição do Fundo foi de 50 milhares de Kwanzas.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição e de resgate é o valor da unidade de participação que vier a ser apurado no fecho do dia do pedido e divulgado no dia seguinte.

O movimento ocorrido nos Fundos próprios do Fundo, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022 foi o seguinte:

31/12/2023						
Descrição	31/12/2022	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31/12/2023
Unidades de participação	894 192	6 826 958	(673 029)	-	-	7 048 122
Lucros e prejuízos acumulados	5 774 851	-	-	788 318	-	6 563 169
Resultado líquido do Período	788 318	-	-	(788 318)	868 207	868 207
	<u>7 457 361</u>	<u>6 826 958</u>	<u>(673 029)</u>	<u>-</u>	<u>868 207</u>	<u>14 479 498</u>
Número de unidades de participação	62 764	54 348	(5 411)			111 701
Valor das unidades de participação	118,82					129,63

31-12-2022						
Descrição	31-12-2021	Subscrições	Resgates	Aplicação do resultado	Resultado líquido do exercício	31-12-2022
Unidades de participação	6 590 043	2 209 314	(7 905 164)	-	-	894 192
Lucros e prejuízos acumulados	4 485 161	-	-	1 289 690	-	5 774 851
Resultado líquido do Período	1 289 690	-	-	(1 289 690)	788 318	788 318
	<u>12 364 894</u>	<u>2 209 314</u>	<u>(7 905 164)</u>	<u>-</u>	<u>788 318</u>	<u>7 457 362</u>
Número de unidades de participação	113 366	18 690	(69 292)			62 764
Valor das unidades de participação	109,07					118,82

No exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o valor líquido global do Fundo, o valor de cada unidade de participação e o número de unidades de participação em circulação no final de cada mês, foram os seguintes:

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2023	Janeiro	7 322 599	119,20	61 430
2023	Fevereiro	7 351 895	119,67	61 435
2023	Março	7 382 435	120,99	61 016
2023	Abril	7 519 976	122,08	61 599
2023	Maio	10 073 199	122,98	81 910
2023	Junho	10 069 860	124,17	81 099
2023	Julho	10 147 016	124,96	81 205
2023	Agosto	10 704 714	125,70	85 163
2023	Setembro	12 114 549	126,55	95 733
2023	Outubro	12 203 753	127,48	95 727
2023	Novembro	12 100 093	128,83	93 924
2023	Dezembro	14 479 498	129,63	111 701

Ano	Meses	Valor líquido global do Fundo	Valor da unidade de participação	Número de unidades de participação em circulação
2022	Janeiro	12 436 073	109,69	113 372
2022	Fevereiro	12 536 906	110,56	113 393
2022	Março	12 564 046	111,54	112 640
2022	Abril	10 643 018	112,41	94 681
2022	Maio	9 093 385	113,30	80 256
2022	Junho	9 270 954	114,30	81 114
2022	Julho	8 037 187	115,13	69 810
2022	Agosto	8 029 124	115,74	69 372
2022	Setembro	7 514 150	116,35	64 585
2022	Outubro	5 467 695	117,07	46 704
2022	Novembro	5 440 344	117,70	46 221
2022	Dezembro	7 457 361	118,82	62 764

2. DISPONIBILIDADES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo desta rubrica refere-se a depósitos à ordem domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., Banco Angolano de Investimentos, Banco de Fomento Angola, Banco Keve, banco Crédito do Sul e Banco Yetu nos montantes totais de 368.569 milhares de Kwanzas e 90.748 milhares de Kwanzas, respectivamente, os quais não são remunerados.

	31/12/2023	31/12/2022
Disponibilidades		
Disponibilidades em instituições financeiras		
Banco Millennium Atlantico	361 386	64 436
Banco Yetu	25	2 869
Banco Angolano de Investimento	20	22 703
Banco de Fomento Angola	7 110	740
Banco de Crédito do Sul	13	-
Banco KEVE	15	-
	<u>368 569</u>	<u>90 748</u>




3. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Aplicações em instituições financeiras bancárias		
Depósitos a prazo		
Capital	10 861 042	5 779 346
Juros corridos	154 930	63 839
	<u>11 015 972</u>	<u>5 843 185</u>

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica "Aplicações em instituições financeiras bancárias" regista os seguintes depósitos a prazo mantidos junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., Banco Angolano de Investimentos, Banco de Fomento Angola e Banco Yetu, apresentados como segue:

31/12/2023						
Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Contraparte	Moeda	Taxa de juro anual	Montante
09/05/2023	08/05/2024	Vivo	BAI	AOA	13,35%	1 030 800
04/09/2023	02/03/2024	Vivo	BCS	AOA	13,00%	526 500
10/11/2023	08/02/2024	Vivo	BCS	AOA	13,50%	859 200
18/09/2023	16/03/2024	Vivo	BCS	AOA	13,00%	471 000
28/12/2023	27/03/2024	Vivo	BCS	AOA	13,50%	500 000
28/07/2023	28/01/2024	Vivo	BFA	AOA	18,00%	536 000
29/12/2023	28/03/2024	Vivo	BFA	AOA	13,00%	735 641
11/12/2023	10/01/2024	Vivo	BK	AOA	10,00%	101 180
15/12/2023	14/01/2024	Vivo	BK	AOA	10,00%	594 105
29/12/2023	28/03/2024	Vivo	BK	AOA	15,00%	1 499 074
27/10/2023	26/10/2024	Vivo	ATL	AOA	12,80%	2 422 542
03/10/2023	01/01/2024	Vivo	YETU	AOA	12,50%	585 000
10/11/2023	09/11/2024	Vivo	YETU	AOA	15,00%	1 000 000
						<u>10 861 042</u>

31/12/2022						
Data de constituição	Data de vencimento	Estado na data de referência	Contraparte	Moeda	Taxa de juro anual	Montante
08/12/2022	08/05/2023	Vivo	BAI	AOA	13,00%	1 059 673
30/11/2022	28/11/2023	Vivo	BFA	AOA	12,25%	300 000
30/12/2022	29/01/2023	Vivo	BFA	AOA	4,50%	200 000
04/10/2022	04/10/2023	Vivo	ATL	AOA	12,50%	500 000
09/09/2022	10/01/2023	Vivo	ATL	AOA	11,00%	250 000
10/10/2022	10/10/2023	Vivo	ATL	AOA	12,00%	60 000
30/12/2022	14/01/2023	Vivo	ATL	AOA	3,00%	350 000
30/12/2022	14/01/2023	Vivo	ATL	AOA	4,00%	2 000 000
31/10/2022	31/10/2023	Vivo	YETU	AOA	15,00%	1 059 673
						<u>5 779 346</u>

O movimento na rubrica de "Aplicações em instituições financeiras bancárias – Depósito a prazo", relativo a capital, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, foi o seguinte:

Descrição	31/12/2021	Aumentos	Diminuições	31/12/2022	Aumentos	Diminuições	31/12/2023
Depósito a prazo	7 820 000	19 065 703	(21 106 357)	5 779 346	20 955 232	(15 873 536)	10 861 042

Handwritten signature

Handwritten signature

Em 31 de Dezembro de 2023, o investimento do Fundo em depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlantico, Banco Keve e do Banco Crédito do Sul, ascendia a 2 422 542 milhares de kwanzas , 2 194 359 milhares de kwanzas e 2 356 700,00 milhares de kwanzas, respectivamente, representando individualmente menos 18% do valor líquido global do Fundo naquela data. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade.

Em 31 de Dezembro de 2022, o investimento do Fundo em depósitos a prazo junto do Banco Millennium Atlântico ascendia a 3 160 000 milhares de Kwanzas, representando individualmente 42,4% do valor líquido global do Fundo naquela data, Justificado pelo elevado nº de subscrições ocorrida no final do mês de Dezembro. De acordo com o regulamento de gestão, o Fundo não pode investir mais do que 20% do seu valor líquido global em depósitos constituídos por uma mesma entidade.

Em 29 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora deliberou a repartição dos depósitos domiciliados junto do Banco Millennium Atlântico, S.A., por outras instituições financeiras Angolanas, de modo a cumprir com aquele limite, tendo nesta data notificado a CMC, em resposta ao ofício nº PCMC 1889/GP/12-2021. Na sequência daquela decisão, no início de 2022, o Fundo constituiu depósitos em outras instituições de crédito angolanas, nomeadamente, no Banco Angolano de Investimentos, S.A. e no Banco Yetu, S.A.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 31 de Dezembro de 2023, a rubrica de títulos e valores mobiliários é composta por títulos de dívida pública, nomeadamente, por obrigações do tesouro não reajustáveis bem como títulos de obrigações emitidas por empresas ao passo que em 31 de Dezembro de 2022 além das obrigações não reajustáveis o fundo detinha também obrigações do tesouro indexadas à taxa de câmbio do dólar dos Estados Unidos, com maturidade residual média de até 12 (doze) meses, de acordo com o seguinte detalhe:

31/12/2023	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Quantidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Varia de capital	Valor de balanço	Ajuste ao valor de mercado	
Não reajustáveis											
Obr. Tes. Ang. 16,25% 30/NOV/2022 07/JUN/2024	07-06-2021	30-11-2022	07-06-2024	300	30 000	30 480	311	(283)	30 509	(283)	
Obr. Tes. Ang. 16,25% 30/NOV/2022 07/JUN/2024_B	07-06-2021	30-11-2022	07-06-2024	600	60 000	60 960	623	(565)	61 018	(565)	
Obr. Tes. Ang. 16,50% 30/NOV/2022 15/MAR/2025	15-03-2021	30-11-2022	15-03-2025	1 000	100 000	98 000	4 812	4 406	107 219	4 406	
Obr. Tes. Ang. 16,50% 17/JAN/2023 14/MAR/2024_A	14-03-2022	17-01-2023	14-03-2024	8 564	856 400	894 938	41 607	(36 357)	900 187	(36 357)	
Obr. Tes. Ang. 16,50% 17/JAN/2023 14/MAR/2024_B	14-03-2022	17-01-2023	14-03-2024	524	52 400	54 757	2 546	(2 224)	55 079	(2 224)	
Obr. Tes. Ang. 16,50% 27/JAN/2023 14/MAR/2024_C	14-03-2022	27-01-2023	14-03-2024	4 970	497 000	520 508	24 146	(22 243)	522 411	(22 243)	
Obr. Tes. Ang. 15,00% 22/MAR/2023 10/JUL/2027	10-07-2022	22-03-2023	10-07-2027	2 425	242 500	242 344	17 177	5 613	265 134	5 613	
Obr. Tes. Ang. 15,00% 06/ABR/2023 10/JUL/2027_B	10-07-2022	06-04-2023	10-07-2027	5 300	530 000	529 642	37 542	12 285	579 468	12 285	
				23 683	-	2 368 300	2 431 628	128 764	(39 367)	2 521 026	(39 367)
Obrigações Empresariais											
Obr. GRINER. 16,75% 12/JAN/2023 29/NOV/2025	01-11-2022	12-01-2023	29-11-2025	1 000	250 000	250 000	1 442	-	251 442	-	
Obr. SONANGOL. 17,5% 14/SET/2023 14/SET/2028	13-09-2023	14-09-2023	14-09-2028	44 461	444 610	444 610	22 910	-	467 520	-	
				45 461	-	694 610	24 352	-	718 962	-	
				69 144	-	3 062 910	3 126 238	153 116	(39 367)	3 239 988	(39 367)

31-12-2022	Data de emissão	Data de aquisição	Data de maturidade	Quantidade	Valor nominal na aquisição	Custo de aquisição	Juro corrido	Varia de capital	Valor de balanço	Ajuste ao valor de mercado
Não reajustáveis										
Obr. Tes. Ang. 15,75% 12/OUT/2021 04/ABR/2023	04-04-2021	12-10-2021	04-04-2023	5 774	577 400	524 065	21 725	55 857	601 646	55 857
Obr. Tes. Ang. 16% 28/SET/2021 15/MAR/2023	15-03-2021	28-09-2021	15-03-2023	1 628	162 800	153 084	7 597	10 218	170 900	10 218
Obr. Tes. Ang. 16,25% 30/AGO/2021 15/MAR/2024	15-03-2021	30-08-2021	15-03-2024	1 858	185 800	156 053	8 806	35 261	200 120	35 261
Obr. Tes. Ang. 16,25% 30/NOV/2022 07/JUN/2024	07-06-2020	30-11-2022	07-06-2024	300	30 000	30 480	311	566	31 357	566
Obr. Tes. Ang. 16,25% 30/NOV/2022 07/JUN/2024_B	07-06-2020	30-11-2022	07-06-2024	600	60 000	60 960	623	1 131	62 714	1 131
Obr. Tes. Ang. 16,5% 05/MAR/2021 24/DEZ/2024	24-12-2020	05-03-2021	24-12-2024	3 127	312 700	248 597	860	80 033	329 489	80 033
Obr. Tes. Ang. 16,5% 28/SET/2021 08/JUL/2024	08-07-2020	28-09-2021	08-07-2024	1 350	135 000	114 750	10 642	25 705	151 097	25 705
Obr. Tes. Ang. 16,5% 28/SET/2021 08/JUL/2024B	08-07-2020	28-09-2021	08-07-2024	42	4 200	3 405	331	965	4 701	965
Obr. Tes. Ang. 16,50% 30/NOV/2022 15/MAR/2025	15-03-2021	30-11-2022	15-03-2025	1 000	100 000	98 000	4 812	7 679	110 492	7 679
				15 679	1 567 900	1 389 393	55 709	217 414	1 662 516	217 414
				15 679	1 567 900	1 389 393	55 709	217 414	1 662 516	217 414

Handwritten signature

Handwritten mark

Em 31 de Dezembro de 2023, o investimento do Fundo em títulos de dívida pública de dívida corporativa que ascendiam aos 2 521 026 e 718.662 milhares de Kwanzas representando 17,41% e 4,97% do valor do Fundo respectivamente (1 662 516 milhares de Kwanzas em 31 de Dezembro de 2022, o que representava 22% do valor do Fundo). De acordo com o regulamento de gestão e o artigo 101.º do Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo ("RJOIC"), o Fundo não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade (35% caso o emitente seja uma instituição de carácter público, nos termos do artigo 114.º do RJOIC).

O Conselho de Administração da Sociedade Gestora entende que existem dificuldades na diversificação da carteira pois, o Ministério das Finanças de Angola, é actualmente o único emitente recorrente e relevante no mercado Angolano.

Este assunto tem sido objecto de troca de correspondência entre a Sociedade Gestora e a CMC desde 2017. Em 8 de Maio de 2020, a CMC notificou a Sociedade Gestora da deliberação para liquidação do Fundo no prazo de 6 meses contados do final do Estado de Emergência, que vigorou em Angola até 26 de Maio de 2020.

Em 18 de Junho de 2020, por meio de ofício, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora esclareceu a CMC que os limites prudenciais de exposição máxima a um emitente não têm prejudicado materialmente a rentabilidade do Fundo e solicitou autorização para alterar a política de investimento, de forma que esta contemple a possibilidade de investimento noutros mercados. Na sequência daquele pedido, em 13 de Novembro de 2020 a CMC foi favorável à continuidade do Fundo, permitindo a realização (i) de investimentos em valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário admitidos à negociação num mercado regulamentado não doméstico de Estado terceiro, bem como (ii) de depósitos bancários não superiores a 12 meses que sejam susceptíveis de mobilização antecipada, junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Adicionalmente, a CMC isentou o Fundo do cumprimento dos limites de composição da carteira, pelo prazo máximo de 3 meses, contados a partir de 13 de Novembro de 2020, desde que a Sociedade Gestora assegurasse o cumprimento dos seguintes deveres adicionais:

- A prestação de informação mensal sobre a tramitação do processo, as diligências realizadas e a fase actual do referido processo para o cumprimento dos limites de investimento a que o Fundo está sujeito ao abrigo do artigo 101.º do RJOIC e do n.º 3 do artigo 114.º do Regulamento n. 4/14, de 30 de Outubro, dos Organismos de Investimento Colectivo; e
- A actualização dos documentos constitutivos do Fundo no prazo de 30 dias.

De forma a cumprir com os deveres mencionados, no dia 13 de Dezembro de 2020 a Sociedade Gestora remeteu os documentos constitutivos do Fundo actualizados para a CMC. Simultaneamente, através do Banco Millennium Atlântico, S.A. solicitou ao Banco Nacional de Angola (BNA) autorização para o Fundo investir nos instrumentos financeiros referidos nas alíneas (i) e (ii) acima.

Durante o exercício de 2021, a Sociedade Gestora solicitou e beneficiou por parte da CMC de sucessivas aprovações para a prorrogação do período de incumprimento dos limites de composição da carteira. Contudo, em Dezembro de 2021, o BNA decidiu indeferir a solicitação de autorização do Fundo em investir em instrumentos financeiros junto de instituições de crédito com sede num Estado terceiro.

Em 14 de Dezembro de 2021, por meio do ofício nº PCMC 1889/GP/12-2021, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação de revogação da licença do Fundo, tendo definido nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 27.º do RJOIC, a data limite de 27 de Dezembro de 2021 para apresentação de defesa do Fundo junto da CMC.

Em 29 de Dezembro de 2021, o Conselho de Administração da Sociedade Gestora endereçou à CMC uma proposta de estratégia para o cumprimento do limite de composição da carteira de investimentos, passando esta pela canalização de parte dos recursos do Fundo para a realização de aplicações de depósito a prazo junto de outras instituições financeiras bancárias locais, na medida do necessário ao cumprimento dos requisitos de dispersão aplicáveis.

Em 14 de Abril de 2022, em resposta à Sociedade Gestora, por meio do ofício nº PCMC 283/GP/04-2022, a CMC notificou o Conselho de Administração da Sociedade Gestora sobre a deliberação favorável à



continuidade do Fundo, tendo solicitado a concretização da proposta de diversificação do investimento em valores mobiliários e instrumentos de mercado monetário emitidos por uma mesma entidade e da renovação da garantia bancária (Nota 10), no prazo de 30 dias.

Todas essas acções foram cumpridas ao longo de 2022.

Em 31 de Dezembro 2023 e 2022, o detalhe das valias registadas pelo Fundo na valorização da carteira de títulos e valores mobiliários é o que se apresenta:

	31/12/2023		
	Ajustes positivos ao valor de mercado	Ajustes negativos ao valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado (Nota 7)
Obrigações do tesouro detidas em carteira	2 061 591	(2 110 333)	(48 743)
Obrigações do tesouro que maturaram	8 074	(11 098)	(3 024)
Obrigações do tesouro vendidas	41 126	(46 339)	(5 213)
	<u>2 110 791</u>	<u>(2 167 771)</u>	<u>(56 980)</u>

	31/12/2022		
	Ajustes positivos ao valor de mercado	Ajustes negativos ao valor de mercado	Ajuste ao valor de mercado (Nota 7)
Obrigações do tesouro detidas em carteira	1 333 568	(1 258 215)	75 353
Obrigações do tesouro que maturaram	198 758	(188 640)	10 118
Obrigações do tesouro vendidas	476 982	(599 793)	(122 811)
	<u>2 009 308</u>	<u>(2 046 648)</u>	<u>(37 340)</u>

5. NEGOCIAÇÃO E INTERMEDIACÃO DE VALORES

Em 31 de Dezembro de 2023, o saldo desta rubrica refere-se, a um valor de imposto (IAC) retido pelo banco que aguarda regularização (Nota 10).

	31/12/2023	31/12/2022
Diversos		
Outros valores	23 170	1 605
	<u>23 170</u>	<u>1 605</u>





6. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Outras obrigações de natureza fiscal:		
Imposto corrente		
Imposto Industrial relativo a 2023	96 467	-
Imposto Industrial relativo a 2022	-	100 223
Imposto Industrial relativo a exercicios anteriores	27 540	(12 668)
Imposto diferido	-	31 713
Outros	815	365
	<u>124 822</u>	<u>119 633</u>
Diversos:		
Comissão de gestão	15 493	8 113
Comissão de depositário	6 573	3 135
Taxa de supervisão	1 895	711
Outros valores	19 418	9 100
	<u>43 379</u>	<u>21 060</u>
	<u>168 201</u>	<u>140 692</u>

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o Fundo apurou Imposto Industrial tendo em consideração as regras fiscais definidas no RFOIC, conforme quadro abaixo:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Resultado líquido do exercício	868 206	788 318
Imposto Industrial	96 467	100 223
Acréscimos e deduções à matéria colectável		
Valias potenciais	48 743	(75 353)
Valias realizadas (valias potenciais de anos anteriores)	208 039	124 480
Lucro tributável / (Prejuízo fiscal)	<u>1 221 455</u>	<u>937 669</u>
Taxa de Imposto	10,0%	10,0%
Imposto Industrial - Imposto corrente	<u>122 145</u>	<u>93 767</u>
Imposto Industrial - Imposto diferido		<u>6 456</u>

Em Maio de 2023, o Fundo procedeu ao pagamento do Imposto Industrial relativo ao exercício de 2022, no montante de 91.728 milhares de Kwanzas.

No exercício findo 31 de Dezembro de 2023 e no exercício findo em 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Impostos" da demonstração dos resultados, tem a seguinte composição:





	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Imposto Industrial relativo a 2023	96 467	-
Imposto Industrial relativo a 2022	-	100 223
Imposto sobre Valor Acrescentado	8 729	16 205
Outros Impostos	0	6 600
	<u>105 196</u>	<u>123 028</u>

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de gestão" refere-se à comissão de gestão a liquidar referente ao mês de Dezembro de 2022 e ao mês de Dezembro de 2021, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Comissão de depositário" refere-se às comissões de depósito a liquidar referentes ao 4º trimestre de 2022 e ao quarto trimestre de 2021, respectivamente.

Em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, o saldo da rubrica "Diversos - Outros valores" refere-se à estimativa do valor a pagar com os honorários referente a serviços de Consultoria e auditoria.

7. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS

Nos períodos de seis meses findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Juros e outros rendimentos		
Disponibilidades		
Depósitos a prazo		
Juros	784 915	753 229
	<u>784 915</u>	<u>753 229</u>
Carteira de títulos		
Juros Obrigações do tesouro	404 385	428 370
Juros Obrigações Empresariais	42 917	-
Ajuste Positivo ao valor de mercado	2 110 791	2 009 308
	<u>3 343 008</u>	<u>3 190 907</u>
Ajuste Negativo ao valor de mercado	2 167 771	2 046 648
	<u>2 167 771</u>	<u>2 046 648</u>




8. COMISSÕES

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Comissão de gestão	127 492	113 555
Comissão de depositário	20 399	18 169
Taxa de supervisão	3 476	1 927
-	<u>151 367</u>	<u>133 651</u>

9. CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2023 e 2022, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2022</u>
Despesas de serviços do sistema financeiro	18 343	82 892
Serviços de Consultoria e auditoria externa	31 654	16 370
Outras despesas	492	-
	<u>50 489</u>	<u>99 262</u>

A rubrica "Despesas de serviços do sistema financeiro" inclui os custos incorridos na compra de obrigações bem como outras despesas bancárias.

O saldo da rubrica "Despesas de serviços do sistema financeiro" inclui igualmente as comissões cobradas pelo Banco depositário na data de compra de títulos do tesouro bem como despesas de transferências bancárias.

A rubrica "Serviços de Consultoria e auditoria externa" refere-se aos custos com honorários por serviços de auditoria e consultoria prestados.

10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de balanço.



4. Certificação Legal das Contas





KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.
Edifício Moncada Prestige – Rua Assalto ao Quartel de Moncada 15 2º
Luanda – Angola
+244 227 28 01 01 – www.kpmg.co.ao

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Aos Participantes do
Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 8.º do Código dos Valores Mobiliários, aprovado pela Lei n.º 22/15, de 31 de Agosto (doravante designado por CódVM) e no n.º 2 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos Organismos de Investimento Colectivo, auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto** (“Organismo de Investimento Colectivo”, “OIC” ou “Fundo”) gerido pela entidade gestora SG Hemera Capital Partners – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. (“Entidade Gestora”), que compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2023 (que evidencia um total de 14 647 698 milhares de kwanzas e um total de fundos próprios do organismo de investimento colectivo de 14 479 497 milhares de kwanzas, incluindo um resultado líquido de 868 206 milhares de kwanzas) e a Demonstração de Resultados e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e os correspondentes anexos.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma apropriada, em todos os aspectos materiais, a posição financeira **Liquidez Prime Fund – Fundo de Investimento Mobiliário Aberto** em 31 de Dezembro de 2023 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, em conformidade com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efectuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas de Angola.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.



Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade Gestora é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do OIC de acordo com o Plano de Contas dos Organismos de Investimento Colectivo e das Sociedades Gestoras aprovado pelo Regulamento da CMC n.º 9/16 de 6 de Julho;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados, tendo em conta as circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do OIC de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das actividades.

O órgão de fiscalização da Entidade Gestora é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do OIC.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detectará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos cepticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detectar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objectivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade Gestora do OIC;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão da Entidade Gestora;



- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão da Entidade Gestora, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do OIC para dar continuidade às suas actividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o OIC descontinue as suas actividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transacções e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada; e,
- comunicamos com o órgão de gestão da Entidade Gestora, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o OIC, não identificámos incorrecções materiais.

Sobre as matérias previstas no Decreto Legislativo Presidencial nº 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC e no Regulamento nº 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC

Conforme divulgado na nota 4, em 31 de Dezembro de 2023, o investimento do OIC em Obrigações do Tesouro emitidas pela Unidade de Gestão da Dívida pública ascendia da 2 521 026 milhares de kwanzas, representando individualmente 17% do valor líquido global do OIC naquela data.

De acordo com o regulamento de gestão, o OIC não pode investir mais do que 10% do seu valor líquido global em valores mobiliários junto de uma entidade.



Em nossa opinião, excepto quanto à situação descrita no ponto anterior, não identificámos situações materiais a relatar quanto às matérias previstas no n.º 4 do artigo 147.º do Decreto Legislativo Presidencial n.º 7/13, de 13 de Outubro, sobre o Regime Jurídico dos OIC, no n.º 2 do artigo 33.º do Regulamento n.º 4/14, de 30 de Outubro, sobre os OIC, bem como em demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nomeadamente:

- (i) A adequada avaliação efectuada pela entidade gestora dos valores do Fundo de Investimento Mobiliário (FIM), em especial no que respeita aos valores mobiliários e instrumentos do mercado monetário não admitidos à negociação em mercado regulamentado e aos instrumentos derivados negociados fora de mercado regulamentado;
- (ii) O cumprimento dos critérios de avaliação dos activos que integram o património do OIC, definidos nos documentos constitutivos;
- (iii) O registo e controlo dos movimentos de subscrição e de resgate das unidades de participação do OIC;
- (iv) O adequado cumprimento do Regulamento de Gestão do OIC;
- (v) A não realização de qualquer operação vedada (particularmente as transacções entre diferentes OIC administrados pela mesma entidade gestora) e da realização de operações dependentes de autorização ou não oposição da CMC, nos termos e condições definidos na lei e respectiva regulamentação; e,
- (vi) O ressarcimento e divulgação dos prejuízos causados aos participantes por erros ocorridos no processo de valorização do património e divulgação do valor da unidade de participação ou na imputação das operações de subscrição e de resgate ao património do OIC, nos termos e condições previstos na lei e respectiva regulamentação.

Luanda, 28 de Março de 2024

KPMG Angola – Audit, Tax, Advisory, S.A.

Representada por

Maria Inês Rebelo Filipe

(Perito Contabilista com cédula n.º 20140081)



www.hemeracapitalpartners.com/en/
www.linkedin.com/company/hemera-capital-partners